



Produção agropecuária integrada a biodiversidade: contribuições da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) para a 17ª Conferência das Partes (COP17) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)

A aprovação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal (GBF) pela Decisão 15/4¹, em 2022, criou um novo momento da agenda multilateral de biodiversidade no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), visando fortalecer a implementação de ações que favoreçam o alcance dos objetivos da Convenção e de seus Protocolos.

O GBF deve ser utilizado como plano estratégico para o alcance da Visão 2050, que propõe que a biodiversidade seja valorizada, conservada, restaurada e utilizada de forma sábia, mantendo os serviços ecossistêmicos, sustentando um planeta saudável e proporcionando benefícios essenciais para todas as pessoas.

Reverter a perda de biodiversidade e viabilizar sua restauração provendo benefícios para as pessoas e o planeta, fortalecer a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, envolvendo os diferentes setores que fazem uso dos recursos naturais, e promover a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização de recursos genéticos, compõem os objetivos das 23 Metas que integram o GBF.

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), entidade que representa os produtores rurais brasileiros de pequeno, médio e grande porte, e acompanha as negociações da CDB desde 2016, considera que a evolução da agenda de biodiversidade integra o setor produtivo como ator intrinsecamente ligado ao uso dos recursos naturais. Promover o uso sustentável da terra, a conservação e restauração das florestas, a recuperação do solo e sua contínua manutenção, o conhecimento sobre os recursos genéticos e suas utilidades, bem como as diversas formas de bioeconomia inerentes aos distintos biomas e sistemas produtivos, são objetivos ligados ao potencial de fortalecer a agropecuária tropical do Brasil.

¹ Decisão 15/4: < <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-04-en.pdf> >



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



Na perspectiva da CNA, o desenvolvimento sustentável está intrinsecamente ligado à inovação contínua, à produtividade aliada ao uso racional dos recursos naturais e à competitividade. Essa abordagem permite promover a transição para uma economia de baixo impacto e fortalecer o potencial da agricultura brasileira como atividade econômica capaz de oferecer medidas efetivas em prol da produção aliada à conservação.

Entre as 23 Metas do GBF, destacamos a Meta 10 como estratégica para o setor, já que prevê a promoção da biodiversidade e da sustentabilidade na agricultura, na aquicultura, na pesca e na silvicultura, convergindo com o principal compromisso da CNA: alcançar o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias no Brasil, conciliando produtividade, inovação, segurança alimentar e eficiência no uso dos recursos naturais, por meio do emprego de tecnologias mais eficientes e adaptadas às realidades locais e aos novos desafios da produção agropecuária em um contexto global.

Também merece atenção a Meta 3, voltada à conservação e ao manejo efetivo de pelo menos 30% das áreas terrestres, de águas continentais, costeiras e marinhas até 2030, por meio de sistemas de áreas protegidas e de outras medidas eficazes de conservação baseadas em área (OMECS). Para a CNA, a conservação de vegetação nativa nas áreas privadas, na forma de Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de Reserva Legal (RL), representa uma enorme contribuição da agricultura para a biodiversidade e, ademais, para a resiliência climática.

A implementação da Meta 3 no Brasil deve reconhecer e valorizar a conservação em áreas privadas como contribuição legítima ao cumprimento da meta, respeitando a legislação e as circunstâncias nacionais.

As Metas 6 e 7 também são relevantes para o setor agropecuário, por tratarem, respectivamente, da prevenção e redução dos impactos das espécies exóticas invasoras e da redução dos riscos e efeitos negativos da poluição sobre a biodiversidade. Para a CNA, a implementação da Meta 6 deve ser orientada por evidências técnico-científicas e avaliações de risco contextualizadas, diferenciando espécies exóticas utilizadas em sistemas produtivos



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



daquelas que apresentam comportamento invasor e priorizando a prevenção, o monitoramento e o controle de espécies que causam danos ambientais, econômicos e sanitários, como o javali. Quanto à Meta 7, destaca-se a importância de ampliar a eficiência no uso de nutrientes e reduzir os riscos associados aos defensivos agrícolas, por meio do manejo integrado de pragas, de bioinsumos, da agricultura de precisão e da assistência técnica. A implementação dessas metas deve considerar as particularidades da agropecuária tropical e assegurar condições para conciliar a conservação da biodiversidade, a segurança alimentar e os meios de subsistência dos produtores rurais.

Levando-se em conta esse contexto, a 17ª Conferência das Partes (COP17) da CDB tem um desafio enorme para ampliar a implementação das metas de biodiversidade e apoiar os países com políticas públicas, ações, projetos e, sobretudo, financiamento que propiciem resultados alinhados às metas de biodiversidade e promovam, de forma mais ampla, o desenvolvimento sustentável.

As conexões das atividades produtivas que dependem do uso contínuo dos recursos naturais mostram que as interfaces com as diferentes metas de biodiversidade precisam evoluir como forma de aprimorar seu uso sustentável como uma condição para a perenidade das atividades produtivas.

Nesse contexto, a CNA destaca, a seguir, suas principais propostas para os temas que estarão na mesa de negociações na COP17, com o objetivo de apontar caminhos que podem contribuir para aprimorar e ampliar a integração do setor privado como ator fundamental para contribuir com a implementação do GBF.



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

1. Biodiversidade e agricultura

A Recomendação 27/9² que será negociada na COP17 trata do tema de biodiversidade e agricultura, abordando a necessidade de revisar a implementação do Plano de Ação 2020-2030 para a Iniciativa Internacional de Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade do Solo³, definido como instrumento voluntário para apoiar a implementação do GBF, conforme consta no anexo da Decisão 15/28.

A Recomendação 27/9, adotada pelo SBSTTA 27, reconhece que a conservação, a restauração e o uso sustentável da biodiversidade do solo são fundamentais para garantir a segurança alimentar e nutricional, assim como o armazenamento de carbono orgânico no solo, e demais serviços ecossistêmicos interdependentes, considerando a abordagem de nexo⁴ entre biodiversidade, água, alimentação, saúde e mudanças climáticas, adotada pela Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES). Dessa forma a biodiversidade do solo ganha o centro do tema configurando-se como fundamental às atividades de agricultura, de modo a incentivar as Partes a incorporá-la nos planos nacionais de biodiversidade, clima e uso da terra.

A Recomendação 27/9 acolhe, ainda, o pedido para o estabelecimento de uma plataforma global dedicada aos polinizadores e solicita o desenvolvimento de ferramentas e orientações voluntárias sobre os impactos da poluição na biodiversidade do solo. Por fim, convida a FAO, a Parceria Global do Solo, a Iniciativa Global de Biodiversidade do Solo (GSBI) e a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) a dar continuidade à elaboração de metodologias harmonizadas e indicadores compatíveis para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade do solo.

A CNA reconhece a necessidade de promoção da saúde do solo como base para a segurança alimentar, e o nexo entre biodiversidade, água, alimentos, saúde e clima. Para o setor, essa

² Conferir Recomendação 27/9 em: <<https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-09-en.pdf>>

³ Decisão 15/28 (Conferir anexo): <<https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-28-en.pdf>>

⁴ Abordagem descrita pelo Relatório de Avaliação Temática sobre as Interrelações entre Biodiversidade, Água, Alimentação e Saúde da Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES). <DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.13850054>>



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



agenda converge com o objetivo de produzir mais e melhor sobre solos saudáveis. Nesse sentido, a CNA defende que as decisões a serem adotadas na COP17 sejam orientadas por incentivos positivos à agricultura, pela pesquisa e inovação, pela difusão de experiências positivas e pela recuperação da saúde do solo, com soluções que se aliem à produtividade no campo.

A CNA considera fundamental que a agenda não seja construída como imposição de novas obrigações ou encargos ao produtor, e sim como um conjunto de soluções baseados em evidências e adaptáveis às circunstâncias nacionais, com apoio técnico, capacitação e acesso a meios de implementação.

POSIÇÃO DA CNA – Biodiversidade e Agricultura

- **Estímulo, não punição:** A CNA defende que as decisões da COP17 tragam incentivos positivos e soluções aliadas à produtividade no campo, rejeitando a imposição de novas obrigações ou encargos ao produtor rural.
- **Foco em ciência e inovação:** A CNA Apoia a construção de uma agenda baseada em evidências, pesquisa, difusão de experiências positivas e recuperação da saúde do solo.
- **Suporte ao produtor:** A CNA considera fundamental a garantia de apoio técnico, capacitação e acesso a meios de implementação que respeitem e se adaptem às circunstâncias nacionais de cada país.

2. Biodiversidade e mudanças do clima

A Recomendação 27/3, que será a base das discussões sobre biodiversidade e mudanças do clima, amplia a interface entre as agendas e incentiva investimentos privados em conservação, restauração e uso sustentável por meio de soluções baseadas na natureza e abordagens ecossistêmicas.

O interesse de ampliar as sinergias entre as Convenções do Rio (CDB, UNFCCC e UNCCD) pode ser extremamente útil, considerando as ações comuns que tragam ganhos mútuos entre biodiversidade e mudanças do clima e combate à desertificação.



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrasil.org.br



A integração dessas agendas, de acordo com as políticas voltadas para implementar as contribuições nacionalmente determinadas (NDCs) no Acordo de Paris e as metas do GBF, de acordo com cada país, pode favorecer ganhos de biodiversidade e clima.

Na prática, há várias metas do GBF, incluindo as metas 2, 3, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 22 e 23 que se relacionam com políticas e ações que podem favorecer ganhos mútuos entre biodiversidade e mudanças do clima.

Para a CNA, é essencial destacar o papel que a conservação e a restauração de vegetação nativa, evitando ainda sua degradação, desempenham. No contexto de medidas baseadas no ecossistema (*Ecosystem-based Approaches*), evitar a perda de biodiversidade e a emissão de carbono pelo desmatamento ilegal e a degradação, fortalecendo a conservação são objetivos inerentes a possibilidade de maximizar ganhos mútuos.

Ademais, a conservação da vegetação nativa em áreas privadas no contexto de *Other Effective Area-Based Conservation Measures (OECMs)*, e a restauração florestal são ações adotadas pelos agricultores brasileiros que contribuem com metas de biodiversidade e de mudanças do clima.

A Recomendação 27/3⁵, adotada pelo SBSTTA 27, reconhece a importância do estabelecimento das sinergias entre as Convenções e reforça necessidade de cooperação, e de modo prático, propõe o desenvolvimento de um suplemento às Diretrizes Voluntárias para o Desenho e a Implementação Efetiva de Abordagens Baseadas em Ecossistemas para Adaptação à Mudança do Clima e Redução de Risco de Desastres⁶. Estruturadas em dez princípios e nove salvaguardas, as Diretrizes têm como objetivo fornecer parâmetros para orientar o planejamento e a implementação de ações voltadas a adaptação climática, bem como salvaguardas às pessoas e à natureza.

Outras recomendações adotadas pelo SBSTTA 27 abordam mudanças climáticas de modo explícito, porém sob ângulos distintos, são elas: a Recomendação 27/9⁷, sobre Agricultura e Biodiversidade, que reconhece a biodiversidade do solo como fundamental para a mitigação

⁵ Recomendação 27/3: <<https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-03-en.pdf>>

⁶ Definida pela Decisão 16/22: <<https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-16/cop-16-dec-22-en.pdf>>

⁷ Recomendação 27/9: < <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-09-en.pdf>>



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



e a adaptação à mudança do clima; e a Recomendação 27/5⁸, sobre o Programa de Trabalho Ampliado sobre Biodiversidade Florestal, que vincula as Metas 8 e 11 à atividades voltadas a incentivos de mercados de carbono para restauração em larga escala, considerando a restauração florestal como provedora de serviços ecossistêmicos ligados a regulação climática e sequestro de carbono.

Em conjunto, essas recomendações reforçam que a evolução da agenda de biodiversidade e mudanças do clima deve pautar-se pela coerência entre a CDB e a UNFCCC, evitando a duplicação de esforços entre as convenções. Nesse sentido, uma sinergia especialmente promissora, e que merece ser explorada com mais profundidade, é a articulação entre o financiamento climático e o financiamento para biodiversidade, com potencial para viabilizar ações genuinamente ganha-ganha.

A CNA apoia a necessidade de reforçar a cooperação entre as Convenções como forma de estimular investimentos privados voltados a restauração e a produção sustentável. A oportunidade está em integrar a agenda às políticas de implementação das contribuições nacionalmente determinadas (NDCs) do Acordo de Paris e das metas do GBF, considerando as circunstâncias de cada país. Essa integração deve preservar, igualmente, o caráter não prescritivo das Soluções baseadas na Natureza (NbS) aplicadas à agricultura.

A agropecuária aporta soluções climáticas e de biodiversidade com base na conservação do solo e da água, na conservação de vegetação nativa, na restauração produtiva, no uso racional de insumos, dentre inúmeras outras tecnologias e práticas produtivas adotadas nos sistemas agropecuários.

Nenhuma das salvaguardas ou critérios técnicos previstos pela Recomendação 27/3, que prevê o desenvolvimento do suplemento às Diretrizes Voluntárias, deve ser convertido em obrigações aos produtores, respeitando-se integralmente regulamentações nacionais. Da mesma forma, deve-se evitar a duplicação entre os regimes climático e de biodiversidade, de modo que o produtor rural não seja submetido a exigências paralelas e não harmonizadas de relato e verificação entre a CDB, a UNFCCC e a UNCCD.

⁸ Recomendação 27/5: < <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-05-en.pdf> >.



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

POSIÇÃO DA CNA – Biodiversidade e Mudança do Clima

- **Ativos ambientais do Agro:** A CNA entende que o produtor brasileiro já implementa na prática ações ganha-ganha por meio da conservação de vegetação nativa em áreas privadas (incluindo o conceito de OECMs), restauração produtiva, conservação de solo/água e uso racional de insumos.
- **Caráter não prescritivo:** A CNA defende o respeito às circunstâncias nacionais e exige que o conceito de Soluções baseadas na Natureza (NbS) aplicadas à agricultura mantenha-se não impositivo.
- **Garantia contra novos encargos:** A CNA defende categoricamente que nenhuma das salvaguardas ou critérios técnicos previstos no novo suplemento da Recomendação 27/3 seja convertida em obrigações ou barreiras legais aos produtores rurais.

3. Poluição e Biodiversidade

O tema "Poluição e Biodiversidade" será tema da COP17, com base na Recomendação 27/6⁹, referente às necessidades científicas e técnicas para apoiar a implementação do GBF e a questões relacionadas ao programa de trabalho do IPBES. A Recomendação 27/6 requisita que a COP17 adote uma decisão sobre a inclusão do tema como "Áreas de possíveis trabalhos futuros no contexto do GBF".

O pano de fundo desse debate é a Meta 7, que aborda a redução da poluição a níveis que não prejudiciais a biodiversidade, e inclui ainda componentes que abordam tipos específicos de poluição, como o excesso de nutrientes, pesticidas e produtos químicos altamente perigosos e a poluição por plástico.

Para operacionalizar a decisão, a Recomendação 27/6 apresenta duas opções. A primeira prevê a criação de um Grupo *Ad Hoc* de Especialistas Técnicos (AHTEG), com mandato até a COP18, para orientar o enfrentamento dos impactos da poluição por bioma, incluindo a identificação de fontes e tipos prioritários de poluição, medidas de prevenção, controle e mitigação por fonte e setor, e o tratamento de dados de toxicidade e monitoramento. A

⁹ Recomendação 27/6: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-06-en.pdf>



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

segunda opção convida o Painel Intergovernamental sobre Químicos, Resíduos e Poluição, o IPBES, a FAO e demais atores relevantes a reforçar suas atividades já existentes, por meio de um workshop técnico e de um relatório de mapeamento do trabalho em curso em cada entidade.

O tema reaparece na Recomendação 27/5¹⁰, sobre biodiversidade florestal, e propõe reduzir o risco de pesticidas à biodiversidade florestal e à saúde humana, além de incentivar o desenvolvimento de biopesticidas e de opções de manejo de pragas de menor risco. Já a Recomendação 28/5¹¹, que dispõe sobre a revisão estratégica e atualização do programa de trabalho sobre áreas protegidas, aborda como atividade complementar para a Meta 7 o enfrentamento de pressões de poluição sobre áreas protegidas, provenientes de substâncias perigosas, uso e escoamento de pesticidas, bem como seus impactos cumulativos e as interações terra-mar.

A CNA defende que qualquer avanço sobre o tema adote abordagem científica, baseada em evidências e contextualizada por bioma e atividade produtiva, que respeite regulamentações nacionais, evitando generalizações sobre insumos agrícolas e a duplicação de estruturas regulatórias já existentes.

Nessa linha, considera viável o caminho da Opção 2, a realização de um workshop técnico e de um relatório de mapeamento do trabalho já em curso nas entidades de referência sobre o tema, por reforçar instituições com mandato técnico já consolidado antes de se cogitar qualquer nova estrutura no âmbito da CDB. Caso a Opção 1 seja adotada, a CNA defende que o mandato do AHTEG seja condicionado a condições que evitem prejuízo à agricultura em países em desenvolvimento, incluindo a incorporação de especialistas e representantes de países megadiversos, bem como a exigência de coordenação com a FAO, as Convenções sobre químicos e o Painel sobre Químicos, Resíduos e Poluição.

Sem as condições citadas acima, o processo pode resultar em generalizações sobre insumos agrícolas, na definição de substâncias fora dos foros técnicos competentes e na sobreposição

¹⁰ Recomendação 27/5: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-05-en.pdf>

¹¹ Recomendação 28/5: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-28/sbstta-28-rec-05-en.pdf>



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



a convenções já dedicadas a químicos e aos sistemas nacionais de registro e avaliação de risco, gerando custos desnecessários de adaptação e insegurança jurídica para o produtor rural. Essa cautela deve orientar todas as recomendações que tocam o tema preservando a competência dos sistemas nacionais e já estabelecidos para a gestão e uso de insumos agrícolas.

POSIÇÃO DA CNA – Poluição e Biodiversidade

- **Abordagem Científica e Antigeneralizações:** A CNA defende que qualquer avanço sobre o tema adote uma abordagem estritamente científica, baseada em evidências reais e contextualizada por bioma e atividade produtiva. O setor exige o respeito absoluto às regulamentações e competências dos sistemas nacionais estabelecidos para a gestão e uso de insumos agrícolas (como o modelo de registro brasileiro), rejeitando generalizações lineares sobre defensivos e fertilizantes.
- **Preferência Governamental pela Opção 2:** O setor considera viável e apoia o caminho da Opção 2 (realização de workshop técnico e relatório de mapeamento pelas entidades de referência como FAO, IPBES e o Painel de Químicos). Essa via é defendida por reforçar instituições que já possuem mandato técnico consolidado, evitando o inchaço burocrático e a duplicação de estruturas regulatórias no âmbito da CDB.
- **Condicionalidade Rígida para a Opção 1 (AHTEG):** Caso a criação do Grupo Ad Hoc (Opção 1) seja aprovada, a CNA defende que o mandato do AHTEG seja rigidamente condicionado a salvaguardas que evitem prejuízos à agricultura tropical dos países em desenvolvimento. Isso inclui a exigência de coordenação institucional com a FAO e convenções de químicos, além da incorporação obrigatória de cientistas e representantes de países megadiversos.
- **Garantia contra Insegurança Jurídica:** O setor posiciona-se contra qualquer tentativa da CDB de classificar ou banir substâncias fora dos fóruns técnicos competentes. A CNA alerta que a falta de critérios científicos claros resultará em sobreposição a tratados internacionais vigentes e aos regimes de avaliação de risco nacionais, gerando custos desnecessários de adaptação e severa insegurança jurídica para o produtor rural. Essa cautela deve blindar também os desdobramentos nas Recomendações 27/5 (Florestas) e 28/5 (Áreas Protegidas).



VOCÊ CONHECE O JoIA?

Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

4. Negócios e Biodiversidade

O Relatório de Avaliação Metodológica sobre o Impacto e a Dependência das Empresas em Relação à Biodiversidade e às Contribuições da Natureza para as Pessoas, reconhecido pela Recomendação 28/2¹², será amplamente abordado na COP17, e reflete a integração das empresas ao GBF partindo da Meta 15 (Avaliação e divulgação de riscos e impactos negativos relacionados à biodiversidade pelas empresas, bem como medidas para reduzi-los).

No contexto do programa de trabalho do *Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services (IPBES)*, o Relatório de Avaliação Metodológica sobre o Impacto e a Dependência das Empresas em Relação à Biodiversidade e às Contribuições da Natureza para as Pessoas tem o objetivo de orientar, fomentar e promover ações dos países, entes subnacionais, empresas, sociedade civil, dentre outros atores, quanto a implementação do GBF.

Espera-se, com a decisão da COP17, que o Relatório de Avaliação Metodológica se torne uma referência importante para orientar as Partes e outros atores, incluindo o trabalho desenvolvido na CDB no âmbito do *Global Partnership for Business and Biodiversity*, visando apoiar a implementação da Convenção e do GBF. Desta forma, é fundamental que a decisão incentive a avaliação contínua dos impactos e dependências que as empresas têm em relação a biodiversidade e a adoção de medidas que visem reduzir impactos e, preferencialmente, fortaleçam benefícios atrelados ao uso sustentável da diversidade biológica.

É essencial integrar a biodiversidade à gestão empresarial, considerando especificidades dos diferentes setores, com um enfoque proporcional ao porte, setor, materialidade, exposição à biodiversidade e contexto regulatório de cada empresa. Uma mesma arquitetura/abordagem não deve ser adotada indistintamente a setores que possuem relações distintas com a biodiversidade como, por exemplo, mineração, alimentos, construção, química, tecnologia, energia ou manufatura.

¹² Recomendação 28/2: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-28/sbstta-28-rec-02-en.pdf>



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



A conexão do trabalho do IPBES, como referência científica nos temas de biodiversidade, terá um papel orientador relevante, que deve ser feito de maneira contínua.

As Partes, instituições financeiras e outros atores devem ser encorajadas a usar o “*business and biodiversity assessment*” de acordo com regulamentações nacionais cabíveis a cada setor/empresa. Não existe um modelo que permita avaliar impactos e dependências de todos os setores da economia em relação a biodiversidade, até mesmo em decorrência das particularidades de cada setor e das suas conexões com os diversos elementos que integram a diversidade biológica.

É importante, ainda, evitar a duplicação de obrigações de reporte e *disclosure*, respeitando-se a interoperabilidade com sistemas já existentes de reporte empresarial, sustentabilidade e riscos, evitando a criação de uma estrutura específica da CDB que se sobreponha a regulamentações nacionais e outros padrões nacionais e internacionais.

A avaliação de impactos e dependências deve adotar como princípio basilar, a materialidade, considerando que obrigações ou expectativas empresariais sejam aplicadas onde os impactos e dependências sobre biodiversidade sejam materialmente relevantes. É essencial evitar a presunção ampla de que todas as empresas ou atividades industriais apresentam o mesmo grau de interface com biodiversidade.

A própria recomendação sobre IPBES reconhece que empresas podem adotar estratégias para enfrentar riscos, aproveitar oportunidades e melhorar resultados para biodiversidade. Nesse sentido, a CNA entende que o avanço da meta 15 e as conexões com outras metas relacionadas aos setores, deve valorizar a inovação, a eficiência no uso de recursos, a economia circular, diferentes soluções tecnológicas e novos modelos produtivos, associados a financiamento, monitoramento e aprimoramento.

A CNA defende que a decisão da COP17 sobre a Recomendação 28/2 adote a materialidade como princípio central, logo, expectativas ou obrigações relacionadas a impactos e dependências das empresas sobre a biodiversidade só devem se aplicar quando essa relação for materialmente relevante, evitando-se a presunção de que todas as empresas ou atividades industriais guardam o mesmo grau de interface com a biodiversidade.



VOCÊ CONHECE O JoIA?

Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



Uma mesma arquitetura de avaliação não deve ser imposta indistintamente a setores com relações estruturalmente diferentes com a biodiversidade (mineração, alimentos, construção, química, tecnologia, energia e manufatura, por exemplo, têm exposições e materialidades distintas). A implementação do "business and biodiversity assessment" deve, portanto, ocorrer conforme as regulamentações cabíveis a cada setor e empresa, sem a imposição de um padrão único.

A decisão também não deve criar, no âmbito da CDB, uma estrutura específica que se sobreponha a regulamentações nacionais ou a padrões já consolidados de reporte empresarial, sustentabilidade e gestão de riscos. Deve-se priorizar a interoperabilidade com os sistemas já existentes, evitando a multiplicação de obrigações de reporte e disclosure. Nesse arranjo, o papel do IPBES deve ser o de subsidiar as Partes com conhecimento técnico atualizado, de forma contínua, mantendo espaço para que a aplicação nacional considere circunstâncias e prioridades próprias, na linha do que já reconhece a própria Recomendação 28/2.

A CNA entende, ainda, que a decisão deve reforçar reconhecimento de que empresas, incluindo as cadeias agropecuárias, podem ser agentes de mudança positiva, evitando um enquadramento centrado exclusivamente em impactos negativos.

Por fim, o avanço da Meta 15 e suas conexões com outras metas setoriais devem vir acompanhados de meios de implementação concretos, como financiamento, capacitação, cooperação científica e transferência de tecnologia, valorizando inovação, eficiência no uso de recursos, economia circular e novos modelos produtivos.



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

POSIÇÃO DA CNA – Negócios e Biodiversidade

- **Materialidade:** A avaliação de impactos e dependências deve focar apenas onde a relação com a biodiversidade for materialmente relevante. Deve-se rejeitar a presunção ampla de que todas as atividades econômicas possuem o mesmo grau de interface ou impacto ambiental.
- **Proporcionalidade Setorial:** O modelo de avaliação deve respeitar o porte, setor e exposição de cada empresa. É inviável adotar uma arquitetura única e indistinta para setores com dinâmicas totalmente diferentes (como agropecuária, mineração, tecnologia e manufatura).
- **Agentes de Mudança Positiva:** O texto da decisão não pode focar exclusivamente na mitigação de danos e riscos negativos; deve valorizar as cadeias produtivas e agropecuárias como indutoras de benefícios, conservação e inovação tecnológica.
- **Não duplicação de relatórios:** A decisão da COP17 deve assegurar a interoperabilidade com os padrões internacionais e nacionais já existentes de reporte de sustentabilidade e risco, impedindo que a CDB crie uma burocracia ou estrutura fiscalizatória paralela.
- **Papel do IPBES:** O órgão deve atuar estritamente no fornecimento contínuo de subsídios científicos e metodológicos, deixando a aplicação prática e as exigências legais a cargo das regulamentações e circunstâncias nacionais de cada país membro.

5. Financiamento e mobilização de recursos financeiro voltados para implementar o GBF

Financiamento é um tema central para a agenda de biodiversidade. Na COP16, em 2024, as Partes aprovaram a necessidade de aprimorar a estrutura de financiamento da CDB (Artigos 21 e 39), contemplando o mecanismo financeiro e a mobilização de recursos financeiros de diversas fontes.

Para alcançar a Meta 19 do GBF, as Partes devem intensificar seus esforços para ampliar, de forma substancial e progressiva, os recursos financeiros destinados à biodiversidade. Essa mobilização deve abranger todas as fontes disponíveis: nacionais e internacionais, públicas e privadas.



VOCÊ CONHECE O JoIA?

Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrasil.org.br



A partir da COP16, o SBI avaliou critérios para a estrutura institucional do mecanismo financeiro e os entraves à eficácia do financiamento global para a biodiversidade. O debate sobre financiamento na CDB avança diante de um obstáculo claro: a dificuldade de ampliar o volume e o acesso aos recursos financeiros, condição necessária para cumprir as metas do GBF e avançar rumo à Visão 2050.

Em um cenário geopolítico conturbado, a dificuldade de reduzir os subsídios prejudiciais à biodiversidade e ao clima, processo que deveria ser liderado pelos países desenvolvidos, ameaça a implementação do GBF.

O financiamento climático no âmbito do Acordo de Paris oferece um paralelo útil. A nova meta coletiva quantificada prevê US\$ 1,3 trilhão por ano até 2035. Embora os países desenvolvidos tenham a obrigação de mobilizar ao menos US\$ 300 bilhões anuais, o financiamento efetivo depende de diversas fontes, como bancos multilaterais de desenvolvimento, bancos privados, investidores, fundos de pensão e filantropia, além da capacidade dos países de criar políticas e arquiteturas financeiras voltadas à ação climática.

Na prática, os países desenvolvidos deveriam liderar a mobilização de recursos, o que é extremamente reduzido, até mesmo pela estrutura central baseada no *Global Environment Facility* – GEF.

Pode-se dizer que na CDB o desafio de financiamento é ainda maior e mais complexo do que na agenda climática. Na COP17, as Partes iniciarão a revisão das abordagens de mobilização de recursos para alcançar pelo menos US\$ 200 bilhões por ano até 2030, em uma discussão que deve se estender até a COP19.

Com as Partes já implementando o GBF e apresentando suas Estratégias e Planos de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANBs), é urgente avançar na mobilização de recursos e no aprimoramento do mecanismo financeiro. Caso contrário, aumentará a distância entre as expectativas de implementação e o financiamento efetivo de projetos para a biodiversidade.

O financiamento para a biodiversidade deve mobilizar capital privado sem transferir integralmente a responsabilidade ao setor privado. A arquitetura financeira deve combinar recursos públicos, privados, multilaterais e instrumentos inovadores como *blended finance*,



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



preservando o princípio de que a implementação do GBF é uma responsabilidade compartilhada entre governos e demais atores.

Além disso, é imprescindível pontuar que a mobilização de recursos na CDB não deve depender do Fundo Cali e da futura operacionalização do Mecanismo Multilateral de Repartição de Benefícios pelo Uso de Informações de Sequências Digitais (MLM-DSI). Esse mecanismo pertence ao pilar de acesso e repartição de benefícios, enquanto a conservação e o uso sustentável, que concentram a maioria das metas do GBF, exigem outras fontes de financiamento.

A COP17 pode se consolidar como a conferência que acelera a implementação das ações pela biodiversidade. Para isso, será necessário aperfeiçoar a mobilização de recursos e a arquitetura financeira da CDB, aproveitando a experiência do GEF e do *Global Biodiversity Framework Fund (GBFF)*.

POSIÇÃO DA CNA – Financiamento e mobilização de recursos financeiro voltados para implementar o GBF

- **Responsabilidade Compartilhada:** A mobilização de capital privado é incentivada, mas a decisão da COP17 não pode transferir integralmente a responsabilidade de financiamento ao setor privado.
- **Mecanismos Inovadores:** A arquitetura deve se pautar pelo uso de *blended finance* (combinação de recursos públicos, privados e multilaterais) e no aprimoramento do recém-criado Global Biodiversity Framework Fund (GBFF).
- **Independência do Fundo Cali (DSI):** O financiamento geral da biodiversidade não deve depender da futura operacionalização do Mecanismo Multilateral de Repartição de Benefícios pelo Uso de Informações de Sequências Digitais (MLM-DSI). Como o DSI foca em acesso e repartição de benefícios, ele não substitui as fontes globais necessárias para custear as metas de conservação e uso sustentável (onde se concentram as demandas do setor agropecuário)



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrasil.org.br

6. Mecanismo de Repartição de Benefícios pelo Uso de Informações de Sequências Digitais (MLM-DSI)

A agenda voltada para aprimorar o Mecanismo de Repartição de Benefícios pelo Uso de Informações de Sequências Digitais (MLM-DSI) será um tema central na COP17 e merece extrema atenção. A Decisão 15/9 (COP15) e a Decisão 16/2 (COP16), criaram o mecanismo e regras iniciais que visam estruturar como deve se dar a repartição de benefícios decorrentes do uso de informações de sequências digitais sobre recursos genéticos (MLM-DSI).

No entanto, como diz o próprio nome do mecanismo, não se definiu o que compreende o uso das informações de sequências digitais como ponto de partida para motivar a repartição de benefícios.

O enfoque adotado pela decisão da COP16, definiu setores que usam, em maior ou menor grau DSI, como atores que deverão repartir benefícios considerando uma taxa indicativa de 1% do lucro ou 0,1% da receita. Entidades/empresas dos setores farmacêutico, nutracêutico, de cosméticos, de biotecnologia, de melhoramento vegetal e animal e de serviços ligados a DSI devem contribuir de acordo com a decisão.

Além dessa modalidade setorial, a Decisão 16/2 determinou que as Partes avaliem modalidades adicionais (parágrafos 3 e 7) e ainda estabeleceu que as entidades dos setores listados que não utilizam DSI, direta ou indiretamente, não estão sujeitas à contribuição prevista no parágrafo 3 do Anexo.

Cabe lembrar que, em Cali, uma das propostas de gatilho para ensejar a repartição de benefícios se baseava no pagamento de um percentual da receita, do lucro ou do faturamento gerado por produtos e serviços colocados no mercado que tenham se beneficiado do uso de DSI em seu desenvolvimento. Essa lógica, que vincula a repartição ao uso efetivo de DSI, como sugere o próprio nome do mecanismo, deve ser retomada como alternativa proporcional e complementar à modalidade setorial já acordada.

As negociações avançaram até a 7ª reunião do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI-7). No entanto, para que o MLM-DSI observe os princípios da Decisão 15/9 e assegure a



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrasil.org.br



repartição justa e equitativa dos benefícios, a CNA entende que a COP17 deve avançar com a aprovação de uma modalidade baseada em produtos e serviços, que deverá ser detalhada até a COP18.

A COP17 deve aprovar uma modalidade adicional baseada em produtos e serviços, com contribuição calculada com base na taxa indicativa de 0,1% da receita dos produtos e serviços que utilizaram DSI, sem que isso implique, sugira ou exija a rastreabilidade de DSI em processos de pesquisa e inovação ou em produtos intermediários ou finais. O MLM-DSI deve incentivar a pesquisa e o desenvolvimento, e entidades com uso inicial ou limitado de DSI precisam poder escolher entre a modalidade setorial e a modalidade baseada em produtos e serviços.

O MLM-DSI deve incentivar pesquisa e inovação, sem criar custos elevados que afugentem inovação ou encareçam produtos que são utilizados em diversos setores da economia. Na agricultura, por exemplo, o potencial de desenvolver sementes adaptadas ao clima seco, bioinsumos a partir de bactérias, biofertilizantes, dentre outros produtos, é extremamente relevante para fortalecer inovação contínua. No entanto, o MLM-DSI não deve desencorajar pesquisas e gerar custos desproporcionais que podem impactar o preço de produtos e, desta forma, limitar sua utilização.

As duas modalidades devem ser complementares, garantindo flexibilidade às empresas e entidades que usam DSI em maior ou menor grau. A escolha entre elas não deve depender da intensidade do uso de DSI, critério que acrescentaria complexidade, custos operacionais e insegurança jurídica ao funcionamento do mecanismo, comprometendo os princípios da Decisão 15/9.

Dessa forma, em linha com as opções apresentadas no documento CBD/SBI/7/L.13, decisão da COP17 deve criar um grupo técnico *ad hoc* ou um grupo de trabalho que deverá se reunir entre 2027 e 2028, com o objetivo de levar às Partes na COP18, uma recomendação que permita viabilizar o funcionamento do MLM-DSI com a nova modalidade de produtos e serviços. É essencial definir o mandato deste grupo, considerando os seguintes objetivos:



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

- i. Definir opções para que as empresas e entidades que optarem pela taxa indicativa de 0,1% da receita notifiquem os produtos e serviços que utilizaram DSI, como uma autodeclaração ao Fundo Cali;
- ii. Definir se a receita de referência será bruta ou líquida;
- iii. Definir o conceito de uso de DSI que servirá de gatilho para a repartição de benefícios;
- iv. Avaliar opções para que a nova modalidade estimule a participação de empresas e entidades e fortaleça o MLM-DSI;
- v. Definir o processo de emissão do certificado de conformidade (*compliance*) com o MLM-DSI para quem optar pela modalidade baseada em produtos e serviços.
- vi. Avaliar como as duas modalidades poderão funcionar de forma alternativa, para que as empresas/setores possam escolher com base em qual modalidade irão repartir benefícios, garantindo flexibilidade e proporcionalidade ao uso efetivo de DSI.
- vii. Avaliar casos em que o uso de DSI originário de um país, em casos específicos, poderia ficar sujeito a regras nacionais.

O trabalho do AHTEG até a COP18 deve complementar o processo de revisão do MLM-DSI, cujo principal desafio será conferir previsibilidade e segurança jurídica ao mecanismo. Adiar a avaliação da nova modalidade para a COP18 ou a COP19 contraria o mandato da Decisão 16/2 e prejudica a construção do MLM-DSI nos termos da Decisão 15/9.

Para a CNA, a coexistência das duas modalidades deve assegurar liberdade de escolha às empresas e entidades, evitando a duplicidade de contribuições e o acúmulo de obrigações (*stacking of obligations*).

Nesse contexto, deve ser preservada a possibilidade de sistemas nacionais paralelos ao MLM-DSI nos casos em que a empresa ou entidade comprove o uso de DSI derivada de recurso genético originário de um único país, isoladamente ou combinada com o uso de recurso genético obtido em condições *in situ* nesse mesmo país. Esses casos, que podem ser denominados *DSI single origin*, devem receber tratamento excepcional.

Por fim, a governança do MLM-DSI deve ser fortalecida, com definições das Partes que orientem o trabalho do Comitê Diretor (*Steering Committee*). É crucial aprimorar a Decisão



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

16/2 sob pena de se manter o mecanismo com imperfeições que podem criar custos e desincentivar pesquisa e inovação.

POSIÇÃO DA CNA – Mecanismo de Repartição de Benefícios pelo Uso de Informações de Sequências Digitais (MLM-DSI)

Para garantir proporcionalidade, a CNA defende a aprovação na COP17 de uma segunda modalidade de contribuição, alternativa e complementar à setorial:

- Base de Cálculo: Taxa indicativa de 0,1% da receita aplicada estritamente sobre os produtos e serviços que efetivamente utilizaram DSI em seu desenvolvimento (como sementes adaptadas, bioinsumos ou biofertilizantes).
- Não Rastreabilidade: Essa modalidade não deve exigir a rastreabilidade de DSI em processos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), nem em produtos intermediários ou finais, evitando burocracia e custos operacionais asfixiantes.
- Liberdade de Escolha (Flexibilidade): As empresas devem ter total autonomia para escolher a modalidade mais adequada ao seu modelo de negócio, impedindo a duplicidade de contribuições (*stacking of obligations*).

7. Análise global do progresso coletivo na implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal

A análise global do progresso coletivo na implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal será um tema extremamente relevante na COP17, considerando que, a adoção do GBF na COP15, inaugurou um novo momento para a agenda multilateral de biodiversidade, ancorado na experiência acumulada com as metas de biodiversidade adotadas em 2006 e com as Metas de Aichi (2010).

Com o GBF, contudo, consolidou-se uma nova fase, voltada à adoção de políticas públicas, à mensuração de riscos, impactos e dependências pelo setor privado, ao monitoramento e relato de ações que contribuem para as metas, e ao aprimoramento de instrumentos e fontes de financiamento capazes de catalisar projetos com resultados mensuráveis diante das 23



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

metas do Marco. Nesse contexto, a Recomendação 27/1¹³, adotada pelo SBSTTA27, estabelece que a revisão global do progresso, incluindo a análise dos meios de implementação, será conduzida com base nos relatórios nacionais das Partes e no relatório global de progresso coletivo.

À medida que as Partes avançam na submissão de suas estratégias e planos de ação nacionais, e considerando que o relatório global tende a apontar avanços ao lado de fragilidades que precisam ser urgentemente revertidas, é fundamental impulsionar o que se pode denominar ações de biodiversidade, ou seja, a efetiva implementação de medidas com resultados verificáveis, e não apenas o aprimoramento dos processos de relato. É essa, aliás, uma das balizas centrais da Recomendação 27/1, considerando que o processo deve ser conduzido de forma facilitadora, não intrusiva e não punitiva, respeitando a soberania das Partes e o seu espaço político, sem impor ônus indevido, sobretudo a países em desenvolvimento.

Para a CNA, é essencial apoiar as Partes na implementação de suas políticas e ações, considerando que o mapeamento do envolvimento do setor privado, nos termos da Meta 15 do GBF, deve captar não apenas riscos, impactos e dependências, mas também as contribuições positivas dos diversos setores produtivos para o alcance das metas. Trata-se de reconhecer o setor privado como parceiro na implementação, e não apenas como objeto de monitoramento.

É crucial destacar, ainda, que a insuficiência de recursos financeiros, os gargalos para mobilizar novos recursos e a necessidade de aprimorar o mecanismo financeiro da Convenção são obstáculos substanciais à implementação do GBF até 2030 e no período subsequente. O GEF e os demais mecanismos de financiamento devem apoiar as Partes não apenas no aprofundamento de seus relatórios, mas, sobretudo, na execução de ações de biodiversidade que contribuam efetivamente para o alcance das metas, em linha com a própria Recomendação 27/1, que trata a previsibilidade, a acessibilidade e a efetividade dos meios

¹³ Recomendação 27/1: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-01-en.pdf>



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



de implementação como componente obrigatório da revisão global, e não como item acessório.

O envolvimento do setor privado, considerando as diversas cadeias produtivas, passa pelo uso sustentável dos recursos naturais como condição para o desenvolvimento e a competitividade desses setores. A avaliação de riscos, impactos e dependências torna-se, assim, um objetivo contínuo, pautado pelas regulamentações nacionais, que deve ser aprimorado reconhecendo-se as contribuições de cada setor para as diferentes metas de biodiversidade.

A evolução das funcionalidades da ferramenta de reporte on-line (*online reporting tool*), incluindo indicadores e dados, deve assegurar um mínimo de comparabilidade que viabilize análises mais detalhadas. Isso deve compreender, na medida do possível, o uso de referências globais e dados padronizados para indicadores específicos, sem prejuízo do fortalecimento dos dados oficiais reportados pelas Partes.

A própria Recomendação 27/1 determina que, em todos os casos, será dada prioridade aos dados nacionais submetidos pelos relatórios e planos de ação nacionais, devendo o uso de fontes adicionais ser claramente identificado e contextualizado à luz das regulamentações e do estágio de maturidade de cada setor.

É importante incentivar o aprimoramento de indicadores globais a partir de bases científicas, de modo sensível ao contexto de cada bioma e atividade produtiva. As Partes devem ser incentivadas a adotar indicadores tecnicamente qualificados e desenvolvidos em parceria com a FAO, que considerem as diferentes realidades locais.

Nesse sentido, merece atenção o processo em curso de revisão dos indicadores principais (*headline indicators*) do quadro de monitoramento do GBF, conduzido pela Secretaria da Convenção em parceria com a FAO e submetido ao SBSTTA-28. O processo atualiza a metodologia dos indicadores identificados como de menor grau de maturidade metodológica, entre eles o indicador 7.2, relativo à Meta 7(b) sobre risco de agrotóxicos e produtos químicos perigosos, um dos pontos de maior sensibilidade para a agropecuária brasileira.



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



Para essa meta, as Partes adotaram duas metodologias possíveis: a concentração ambiental de pesticidas (PEC), que depende de monitoramento direto de resíduos no ambiente, mas ainda carece de metodologia desenvolvida, e a Toxicidade Total Aplicada Agregada (ATAT), atualmente a única operacional, que estima risco a partir do volume de ingredientes ativos aplicados, ponderado por sua toxicidade de referência para nove grupos de espécies.

É relevante, nesse contexto, que as Partes possam optar entre essas metodologias conforme suas circunstâncias nacionais e capacidades técnicas, e que a adotada pelo Brasil priorize dados oficiais nacionais sobre uso de ingredientes ativos, em vez de estimativas por área, menos precisas, com apoio técnico da FAO para sua operacionalização.

É relevante reconhecer, como fazem os próprios especialistas responsáveis por seu desenvolvimento, que o ATAT mede volume de uso ponderado por toxicidade, não impacto ecológico efetivo: o indicador não capta práticas de manejo integrado de pragas nem outras medidas de mitigação de risco já adotadas pelo produtor, tampouco efeitos cumulativos, sinérgicos ou uso ilegal, de modo que seus resultados não devem ser interpretados como medida direta de impacto sobre a biodiversidade, nem utilizados para classificar setores ou países de forma simplificada.

É igualmente fundamental reafirmar que os resultados da revisão global não devem gerar, de forma automática, prescrições ou padrões de adoção obrigatória por empresas ou setores produtivos, e que a estrutura da revisão deve sempre priorizar dados nacionais e abordagens não prescritivas, capazes de mensurar como os diferentes setores contribuem para o alcance das metas, sem impor modelos regulatórios.

A agricultura brasileira está diretamente envolvida na conservação da biodiversidade, quando conserva florestas e outras formas de vegetação nativa, conserva e recupera o solo, promover o uso racional de insumos, protege e recupera nascentes e cursos d'água, gere resíduos, produz alimentos, energias renováveis, biomassa e outros produtos necessários para a vida em sociedade, reforçando pilares que sustentam ganhos ambientais e socioeconômicos mutuamente benéficos, alinhados ao GBF.



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

POSIÇÃO DA CNA – Análise global do progresso coletivo na implementação do Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal

- **Abordagem Não Punitiva e Foco na Execução:** A CNA apoia a baliza da recomendação de que o processo de revisão global deve ser conduzido de forma facilitadora, não intrusiva e não punitiva, respeitando a soberania e o espaço político das Partes, sem impor ônus indevidos a países em desenvolvimento. O setor defende o direcionamento do foco e dos recursos para a efetiva execução de ações em biodiversidade no campo, superando a mera burocracia do aprimoramento dos processos de relato.
- **Setor Privado como Parceiro Positivo:** O setor exige que o mapeamento do envolvimento privado (Meta 15) não seja tratado apenas como objeto de monitoramento, mas que capte explicitamente as contribuições positivas e os ativos ambientais das cadeias produtivas. A agricultura brasileira deve ser validada por suas práticas de conservação de vegetação nativa, recuperação de solos, proteção de recursos hídricos e produção de energias renováveis e biomassa.
- **Soberania e Flexibilidade de Dados no Indicador 7.2 (Pesticidas):** A CNA defende que o Brasil tenha a liberdade de optar entre as metodologias do indicador 7.2 conforme suas circunstâncias nacionais e capacidades técnicas. O setor exige que o país priorize dados oficiais nacionais sobre o uso de ingredientes ativos, em detrimento de estimativas imprecisas por área.
- **Blindagem contra Distorções do Indicador ATAT:** O setor exige o reconhecimento internacional de que a metodologia ATAT mede apenas o volume de uso ponderado por toxicidade, não calculando o impacto ecológico efetivo. A CNA adverte que esse indicador não capta o Manejo Integrado de Pragas (MIP) e outras tecnologias de mitigação de risco adotadas pelo produtor. Portanto, seus resultados não devem ser usados para classificar ou discriminar países e setores de forma simplificada.
- **Veto a Prescrições Regulatórias Automáticas:** A CNA posiciona-se contra qualquer tentativa de converter os resultados da revisão global em prescrições, restrições comerciais ou padrões de adoção obrigatória para empresas ou setores produtivos. A estrutura da revisão deve sempre priorizar dados oficiais nacionais e abordagens estritamente não prescritivas.
- **Vinculação Obrigatória aos Meios de Implementação:** A CNA defende que a insuficiência de recursos financeiros e os gargalos do mecanismo financeiro (GEF) sejam tratados como obstáculos críticos. O setor exige que os mecanismos globais financiem a execução prática das metas do GBF e o suporte técnico da FAO, garantindo que novas expectativas de reporte venham obrigatoriamente acompanhadas de recursos previsíveis, acessíveis e efetivos.



VOCÊ CONHECE O JoIA?

Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

8. Biologia sintética

A Decisão 16/21¹⁴, adotada na COP16, definiu a elaboração de um plano de ação temático (TAP) para apoiar o desenvolvimento de capacidades, o acesso e a transferência de tecnologia e a partilha de conhecimentos no contexto da biologia sintética. Na mesma decisão, as Partes definiram a criação de um grupo *ad hoc* (AHTEG) voltado a identificar os atuais e potenciais benefícios da biologia sintética, assim como os possíveis impactos positivos e negativos dos avanços tecnológicos recentes no tema, a fim de oferecer orientações sobre capacitação e o desenvolvimento, acesso e a transferência de tecnologia e troca de conhecimentos no escopo do TAP.

As negociações sobre biologia sintética na COP17 tomarão como base os resultados das negociações desde Cali, contidos nas Recomendações 28/3¹⁵ e 7/7¹⁶.

Dado esse contexto, é importante apontar que depois de mais de 10 anos debatendo biologia sintética na CDB, há um reconhecimento de que é essencial apoiar as Partes no desenvolvimento de competências e conhecimento sobre um rol de tecnologias que podem, em casos específicos, trazer impactos a biodiversidade, mas que podem contribuir significativamente com objetivos alinhados à várias metas do GBF.

O enfoque voltado para avaliar potenciais impactos negativos e positivos da biologia sintética para a biodiversidade permitiu coletar informações que apontam para a importância da abordagem baseada na avaliação de riscos, o que deve ser feito caso a caso, de acordo com as regulamentações nacionais.

A proposta de criar um grupo *ad hoc* para tratar de biologia sintética merece ser ponderada diante da experiência trazida pelos grupos anteriores. A ideia de ter um novo AHTEG dedicado a entender como tecnologias de biologia sintética fazem uso da inteligência artificial (IA) e da biologia computacional e de aplicações para fins de conservação, visando compreender potenciais impactos positivos e negativos para a biodiversidade e, de forma mais ampla, para

¹⁴ Decisão 16/21: <<https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-16/cop-16-dec-21-en.pdf>>

¹⁵ Recomendação 28/3: <<https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-28/sbstta-28-rec-03-en.pdf>>

¹⁶ Recomendação 7/7: <<https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbi-07/sbi-07-rec-07-en.pdf>>



VOCÊ CONHECE O JoIA?

Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



a implementação do GBF, deve ser ponderada diante do potencial alcance que os resultados de um novo ATHEG poderiam gerar.

É válido notar, por exemplo, que o uso de IA pode contribuir para compreender o design de proteínas, sugerir o desenho de circuitos genéticos ou via metabólicas para melhor compreender potenciais efeitos e usos, sem que isso implique, na prática, a geração de produtos que seriam utilizados e poderiam trazer riscos para a biodiversidade. O uso de IA pode, ainda, propiciar a detecção de sequências genéticas potencialmente perigosas, servindo como uma ferramenta de biossegurança.

É importante considerar até que medida um ATHEG poderia se aprofundar em análises que embasem as Partes na definição de medidas efetivas que permitam avaliar riscos de impactos para a biodiversidade. Caso a manutenção do ATHEG seja um objetivo central, recomenda-se que o grupo se dedique a aprofundar conhecimento sobre impactos negativos e positivos das tecnologias de biologia sintética, proporcionando um relatório que servirá de base para atividades no âmbito do Plano de Ação Temático (TAP), de acordo com o interesse das Partes.

Nesse contexto, TAP tratado na Recomendação 28/3, deve ser o foco prioritário para tratar biologia sintética, alinhado aos interesses e necessidades das Partes. Promover capacitação e desenvolvimento, acesso a tecnologias e transferência de tecnologia, e compartilhamento de conhecimento no contexto da biologia sintética deve ser o foco do TAP, de acordo com as regulamentações, capacidades, interesses e objetivos das Partes na agenda.

O TAP não deve, contudo, incentivar a criação de padrões que tratem de biologia sintética, especialmente criados fora no processo formal da CDB. É essencial ressaltar que as decisões da CDB partem de um processo de trabalho formal aprovado e liderado pelas Partes. Usar padrões externos à CDB como referência, mesmo que de forma voluntária, para embasar ações aprovadas pelas Partes pode gerar resultados contrários aos propósitos originais que foram acordados, além de poder gerar conflitos com regulamentações nacionais.

Ainda, é importante salientar que as ações que serão adotadas com base no TAP devem se voltar para permitir avaliar e manejar potenciais riscos de tecnologias de biologia sintética para a biodiversidade, bem como para incentivar tecnologias que tragam benefícios e que



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



contribuam com o GBF. Neste sentido, menções quanto a aspectos culturais, religiosos e éticos como enfoques para tratar de impactos positivos e negativos não devem ser aceitas, sem vínculo explícito com impactos a biodiversidade.

Para a CNA, a evolução de biologia sintética na CDB deve favorecer um ambiente regulatório que permita inovação responsável e previsível, alinhada às regulamentações nacionais e as melhores práticas de biossegurança.

As tecnologias de biologia sintética, em um momento de evolução científica disruptiva, podem trazer inúmeros benefícios voltados para o uso sustentável dos recursos naturais, propiciar a conservação da biodiversidade e, ainda, ampliar o potencial de acesso e repartição de benefícios. O tema vem sendo tratado na CDB há mais de uma década, ficando claro que ampliar conhecimento e a capacidade das Partes de regular e desenvolver tecnologias é um caminho atrelado ao desenvolvimento científico.



Inteligência que nasce no campo

VOCÊ CONHECE O JoIA?

Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

POSIÇÃO DA CNA – Biologia Sintética

- **Ambiente Regulatório Previsível e Inovação Responsável:** A CNA defende que a evolução da biologia sintética na CDB favoreça um ambiente regulatório propício à inovação responsável e previsível. O setor reconhece que essas tecnologias disruptivas trazem inúmeros benefícios para o uso sustentável dos recursos naturais, a conservação ambiental e o acesso e repartição de benefícios, devendo caminhar alinhadas às regulamentações nacionais e às melhores práticas de biossegurança.
- **Foco Prioritário no TAP e Repúdio a Padrões Externos:** O setor defende que o Plano de Ação Temático (TAP) seja o foco prioritário para tratar do tema, direcionando-se à capacitação, ao desenvolvimento, ao acesso e à transferência de tecnologia e ao compartilhamento de conhecimentos de acordo com os interesses das Partes. A CNA exige que o TAP não incentive a criação ou adoção de padrões desenvolvidos fora do processo formal da CDB, alertando que referências externas — mesmo voluntárias — podem gerar conflitos com as regulamentações nacionais e contrariar os propósitos originais acordados.
- **Condicionalidade Científica e Veto a Abordagens Subjetivas:** A CNA posiciona-se contra a aceitação de menções a aspectos culturais, religiosos e éticos como enfoques para avaliar os impactos da biologia sintética, exigindo um vínculo estrito e explícito com impactos reais sobre a biodiversidade. O setor apoia o fomento a bio soluções benéficas ao GBF, mas exige que o manejo e a avaliação de potenciais riscos sejam feitos caso a caso, respeitando as legislações nacionais e as evidências científicas.
- **Cautela quanto ao Mandato do Novo AHTEG:** Caso a criação do novo grupo ad hoc para avaliar o uso de Inteligência Artificial (IA) e biologia computacional seja mantida, a CNA recomenda que seu mandato seja ponderado e focado estritamente em aprofundar o conhecimento técnico para subsidiar o TAP. O setor defende o reconhecimento de que o uso de IA atua como ferramenta preditiva e de biossegurança (design de proteínas e vias metabólicas) na fase de pesquisa e laboratório, sem implicar, na prática, na geração automática de produtos que tragam riscos em campo.



VOCÊ CONHECE O JoIA?

Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

9. Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas e Conservadas

A revisão estratégica e atualização do Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas é um dos temas centrais da COP17, com a proposta de ampliar seu escopo para incorporar “áreas conservadas”, renomeando-o como “Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas e Conservadas”, em consonância com a Meta 3 do GBF.

É importante ressaltar que os programas de trabalho da CDB devem funcionar como instrumentos facilitadores da implementação do GBF pelas Partes, e não como fontes de novas obrigações. Nesse sentido, a atualização do programa favorece diretamente as Metas 1 (Planejar e gerenciar todas as áreas para reduzir a perda de biodiversidade), 2 (Restaurar 30% de todos os ecossistemas degradados) e 3 (Conservar 30% das terras, águas e mares) do GBF, ao incorporar de forma mais explícita a conservação e o papel das Outras Medidas Efetivas de Conservação Baseadas em Área (OMECS) como complementares, e não substitutas, ao sistema formal de áreas protegidas.

Para a CNA, incorporar a conservação de vegetação nativa em áreas privadas bem como a restauração de florestas nessas áreas como uma forma explícita de contribuição com o GBF é absolutamente necessário e importante. A agricultura brasileira tem um diferencial enorme com a conservação de vegetação nativa no contexto do Código Florestal e isso é um ativo que precisa ser reconhecido e que contribui com as metas de biodiversidade, bem como com objetivos da agenda de mudanças do clima, fortalecendo a produção sustentável.

A proposta brasileira de ampliar o escopo do programa para áreas conservadas é essencial e deve ser aprovada na COP17, convidando os países a implementarem medidas que permitam conservar áreas de vegetação nativa em áreas privadas, de acordo com abordagens baseadas em OMECS. Além disso, incorporar a conectividade ecológica, de acordo com regras nacionais, como um catalisador para sistemas ecologicamente representativos e bem conectados a paisagens terrestres, incluindo a conservação em áreas privadas, pode fortalecer ganha-ganha entre as metas 1, 2 e 3 do GBF.



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrasil.org.br



Também merece destaque o papel da restauração como vetor de conectividade ecológica, reconhecido tanto na Recomendação 28/5 quanto na Recomendação 27/9 (Biodiversidade e Agricultura) que aborda a restauração da saúde do solo e do carbono orgânico como parte do nexos biodiversidade-água-alimento-saúde-clima. Para a CNA, é fundamental que esse potencial de restauração produtiva seja tratado em conjunto com a agenda de mobilização de recursos e meios de implementação (financiamento, cooperação técnico-científica e transferência de tecnologia), evitando que a ampliação de expectativas sobre o setor produtivo não venha acompanhada das condições concretas para sua execução.

Um ponto de particular interesse para a CNA é o reconhecimento, já presente na própria Recomendação 28/5, de que as paisagens produtivas e as práticas agrícolas favoráveis à biodiversidade devem ser apoiadas e valorizadas, mas distinguidas das áreas protegidas e conservadas no âmbito da Meta 3, evitando que instrumentos de gestão da propriedade rural sejam automaticamente reclassificados ou equiparados a áreas protegidas. Essa distinção dialoga diretamente com a realidade brasileira, já que o Brasil reconhece o papel de áreas conservadas para além das Áreas Protegidas definidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), desde a internalização das Metas de Aichi em suas metas nacionais, fortalecendo as sinergias entre as Metas 1, 2 e 3 do GBF a nível nacional.

A conservação da vegetação nativa em imóveis rurais, bem como as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) previstas pelo SNUC, constituem instrumentos consolidados que já geram ganhos relevantes para a biodiversidade e o clima, além de contribuírem diretamente para conectividade da paisagem e a sustentabilidade da produção agropecuária nas propriedades rurais brasileiras.

Para a CNA, essa ampliação do Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas e Conservadas, reflete o amadurecimento do reconhecimento internacional sobre o papel que as diferentes tipologias de áreas sob gestão (protegidas, conservadas e produtivas) desempenham conjuntamente para a conservação da biodiversidade. Esse amadurecimento deve continuar a evoluir como base para apoiar as Partes na adoção de políticas e ações que efetivamente contribuam para o alcance das metas do GBF, e acima de tudo, preservando a segurança jurídica sobre a propriedade rural e o espaço regulatório nacional.



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrasil.org.br

Na prática o uso sustentável da biodiversidade se fortalece com o reconhecimento da conservação baseada em áreas privadas, o que precisa evoluir substancialmente dentro dos enfoques nacionais voltados para implementar o GBF.

POSIÇÃO DA CNA – Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas e Conservadas

- **Validação dos Ativos Privados do Agro:** A CNA defende como absolutamente necessária e importante a incorporação da conservação de vegetação nativa em áreas privadas (como as do Código Florestal brasileiro e do CAR) e a restauração de florestas nessas propriedades como formas explícitas de contribuição com o GBF. O setor exige o reconhecimento internacional desse ativo diferencial do produtor brasileiro, que gera ganhos mútuos para as metas de biodiversidade e clima, fortalecendo a produção sustentável.
- **Apoio às OMECs e à Conectividade via Regras Nacionais:** O setor apoia a proposta brasileira de ampliar o escopo do programa para "áreas conservadas" e defende que os países implementem medidas baseadas em Outras Medidas Efetivas de Conservação Baseadas em Área (OMECs). A CNA concorda em incorporar a conectividade ecológica como catalisadora de paisagens terrestres e sinergias (Metas 1, 2 e 3 do GBF), desde que essa integração ocorra sob o estrito respeito às regulamentações e regras nacionais.
- **Linha de Demarcação e Blindagem das Paisagens Produtivas:** A CNA exige a preservação e o cumprimento da distinção entre paisagens produtivas/práticas agrícolas favoráveis à biodiversidade e as áreas protegidas ou conservadas da Meta 3. O setor posiciona-se de forma intransigente contra qualquer tentativa de reclassificar ou equiparar automaticamente instrumentos de gestão da propriedade rural privada a áreas protegidas do sistema formal (como o SNUC no Brasil), garantindo a segurança jurídica sobre a propriedade rural e o espaço regulatório nacional.
- **Condicionalidade entre Expectativas e Meios de Implementação:** O setor defende que o potencial da restauração produtiva (ligado à saúde do solo e regulação hídrica) seja obrigatoriamente tratado de forma conjunta com a agenda de mobilização de recursos. A CNA posiciona-se contra qualquer ampliação de expectativas ou obrigações sobre o setor produtivo que não venha acompanhada de condições concretas de viabilização, tais como financiamento acessível, cooperação técnico-científica, transferência de tecnologia e pagamento por serviços ambientais.



VOCÊ CONHECE O JoIA?

Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

10. Programa de trabalho de biodiversidade Florestal (PoW Biodiversidade Florestal)

No processo de revisão estratégica e atualização dos programas de trabalho da CDB, as Partes evoluíram com o programa de trabalho expandido sobre biodiversidade florestal (PoW Biodiversidade Florestal), conforme a Recomendação 27/517, do SBSTTA27.

A revisão dos programas de trabalho deve priorizar resultados que apoiem e favoreçam o alcance de resultados no contexto do GBF de forma equilibrada e mutuamente complementar. O PoW Biodiversidade Florestal deve estimular (i) a conservação e o uso sustentável das florestas como objetivos inter-relacionados e complementares; (ii) a inclusão de todos os tipos de florestas, respeitando-se sua diversidade inerente e evitando um foco exclusivo em qualquer formação florestal ou bioma específico em nível global; (iii) o apoio aos esforços de adaptação e mitigação às mudanças climáticas por meio da gestão eficaz e utilização dos recursos genéticos florestais.

Essa abordagem inclusiva se alinhada com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15 (ODS 15), o Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (UNFF) e o Plano Estratégico das Nações Unidas para as Florestas 2017-2030, conforme descrito no Anexo I à Resolução 2017/418 do Conselho Econômico e Social da ONU.

É essencial que as metas, os objetivos e as atividades deste PoW permaneçam dentro do escopo e do mandato estabelecidos pela Decisão 15/4, minimizando redundâncias e evitando esforços duplicados e, sempre que possível, otimizando as sinergias entre os instrumentos e decisões relacionados às florestas, a exemplo da Decisão 16/22 sobre “Biodiversidade e mudanças climáticas” e da Decisão 16/13 sobre “Integração da biodiversidade dentro e entre os setores”. Portanto, de forma indicativa e não exaustiva, a CNA sugere que a priorização dos elementos do PoW possa levar em conta o exposto abaixo.

¹⁷ Recomendação 27/5: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-05-en.pdf>

¹⁸ Resolução 2017/4: <https://ecosoc.un.org/en/documents/resolutions/year/2017>



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

POSIÇÃO DA CNA – Programa de trabalho de biodiversidade Florestal (PoW Biodiversidade Florestal)

- Aplicar a abordagem ecossistêmica ao manejo de todos os tipos de florestas.
 - ✓ Desenvolver métodos práticos, diretrizes, indicadores e estratégias para aplicar a abordagem ecossistêmica, adaptada às diferenças regionais, a florestas tanto dentro quanto fora de áreas protegidas, bem como em florestas manejadas e não manejadas.
- Reduzir as ameaças e mitigar os impactos dos processos que ameaçam a diversidade biológica florestal.
 - ✓ Mitigar os impactos negativos das mudanças climáticas sobre a biodiversidade florestal.
 - ✓ Prevenir e mitigar perdas devido à fragmentação e conversão para outros usos do solo.
- Proteger, recuperar e restaurar a diversidade biológica florestal.
 - ✓ Restaurar a biodiversidade florestal em florestas secundárias degradadas e em paisagens, incluindo plantações.
 - ✓ Garantir redes de áreas florestais protegidas adequadas e eficazes.
- Promover o uso sustentável da biodiversidade florestal.
 - ✓ Promover o uso sustentável dos recursos florestais para fortalecer a conservação da diversidade biológica florestal.

11. Avaliação de risco de Organismos Vivos Modificados

A Recomendação 27/7¹⁹, adotada pelo SBSTTA 27, será a base das negociações sobre avaliação de riscos de Organismos Vivos Modificados (OVMs), no contexto do Protocolo de Cartagena na COP17. A avaliação de riscos é um pilar do Protocolo de Cartagena e da biotecnologia, considerando que permite definir e adotar padrões de biossegurança que norteiam a pesquisa e posterior aplicação prática de tecnologias desenvolvidas com biotecnologia.

A experiência acumulada em mais de uma década de discussões mostra que a elaboração de guias temáticos de avaliação de risco não gerou resultados que efetivamente apoiassem as Partes nessa agenda. Diante disso, qualquer novo mandato de trabalho, seja uma guia

¹⁹ Recomendação 27/7: < <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-07-en.pdf> >



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br

adicional, um novo grupo técnico ou um novo espaço de discussão, deve ser condicionado à demonstração prévia de sua utilidade frente a uma lacuna real, evitando a duplicação de orientações, arcabouços regulatórios nacionais ou experiências já sistematizadas (como as reunidas no *Biosafety Technical Series*²⁰).

Esse critério de não duplicação, aliás, está expressamente reiterado no próprio texto da recomendação, tanto na decisão quanto nos termos de referência propostos para o eventual grupo técnico, o que reforça sua adequação como parâmetro central de qualquer posição sobre o tema.

Entre as propostas em avaliação, destaca-se a extensão de um fórum online para debater temas que possam apoiar a avaliação de risco. É importante destacar que a experiência com processos de biossegurança é eminentemente técnica e científica; por isso, um espaço aberto a ampla participação deve ser pautado por perguntas orientadoras que permitam colher contribuições lastreadas em evidência experimental e regulatória, evitando que a discussão se dilua em posicionamentos de precaução genérica dissociados da ciência acumulada.

É importante ainda destacar, que a coleta de informações com base em fórum online tem mostrado uma baixa participação das Partes e uma maior participação de outros atores. É crucial levar em conta, que a Convenção deve fortalecer instrumentos que apoiem as Partes na implementação de políticas e ações voltadas para alcançar objetivos relacionados com a CDB e seus Protocolos. Criar uma lista de temas que poderiam gerar guias de avaliação de risco, com base em poucas contribuições das Partes, contraria a efetividade que a implementação de ações de biodiversidade requer.

Neste sentido, a proposta de criação de um novo grupo técnico especial *ad hoc* (AHTEG) para desenvolver guias de avaliação de risco específicos para peixes e para organismos com gene drive deve ser condicionada à comprovação de que os temas não são adequadamente cobertos pela experiência regulatória já disponível, sob pena de repetir o padrão de multiplicação de instrumentos sem ganho real de previsibilidade para as Partes. Nesse sentido, a proposta de desenvolver notas técnicas de uso voluntário no campo de avaliação e

²⁰ Biosafety Technical Series: https://bch.cbd.int/protocol/cpb_technicalseries.shtml



manejo de risco, sem singularizar tecnologias, mostra-se o enfoque mais adequado: preserva o foco em boas práticas metodológicas aplicáveis a qualquer OVM, evita duplicação e não cria precedente de um catálogo crescente de guias organizados por tecnologia ou organismo específico.

É válido citar, ademais, que no contexto da Decisão 16/21²¹, sobre biologia sintética, deverá ser aprovada a criação do Plano de Ação Temático (TAP), com o objetivo de fomentar conhecimento, troca de experiências, capacitação e transferência de tecnologias, incluindo para biotecnologia no contexto de biologia sintética. Isso sugere que a capacidade de realizar avaliação de risco deve ser tratada como tema relevante dentro do próprio TAP, e não como agenda paralela e desconectada, desde que se preserve a separação conceitual e jurídica entre o regime de OVMs sob o Protocolo de Cartagena e a governança mais ampla de biologia sintética.

Diante do exposto, a CNA entende que a posição brasileira sobre a Recomendação 27/7 seja pautada pela proporcionalidade, pela ciência, pela valorização da experiência regulatória acumulada e pela não duplicação de orientações e estruturas já existentes.

POSIÇÃO DA CNA – Avaliação de risco de Organismos Vivos Modificados

- A CNA apoia a expansão da capacitação com base em material já existente, como o *Biosafety Technical Series*, em detrimento da elaboração de conteúdo inteiramente novo;
- A CNA apoia que se condicione a criação de novos guias temáticos e do eventual AHTEG (inclusive para peixes e *gene drive*) à comprovação prévia de lacuna real e de não sobreposição com orientações e arcabouços regulatórios nacionais já consolidados, como o da CTNBio;
- A CNA apoia que priorize o desenvolvimento de notas técnicas de uso voluntário e não específicas por tecnologia, como enfoque mais eficiente e menos sujeito à duplicação;
- A CNA defende que o Fórum Online seja estruturado por perguntas orientadoras tecnicamente qualificadas, garantindo que suas contribuições sejam lastreadas em evidência científica e experiência regulatória; e
- A CNA apoia a inclusão da capacidade de avaliação de risco como tema relevante no Plano de Ação Temático de biologia sintética, preservando, contudo, a distinção

²¹ Decisão 16/21: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-16/cop-16-dec-21-en.pdf>



12. Espécies Exóticas Invasoras

O tema “Espécies Exóticas Invasoras” será discutido na COP17 a partir da Recomendação 27/8²², que aborda o assunto de forma dedicada e ancorada a Meta 6 (Reduzir em 50% a introdução de espécies exóticas invasoras e minimizar seu impacto) do GBF.

O texto da recomendação propõe um conjunto de ações voltadas à geração e ao compartilhamento de dados e à cooperação intersetorial e transfronteiriça, também propõe um plano de trabalho sobre lições aprendidas, estratégias de detecção precoce e resposta rápida, capacitação técnica, transferência de tecnologia e aprimoramento do portal de espécies invasoras.

Paralelamente, a Recomendação 28/5²³, que atualiza o programa de trabalho sobre áreas protegidas, insere no quadro de atividades complementares associadas à Meta 6 (atividades 14 e 15), o fortalecimento da predição, prevenção, detecção precoce, controle, erradicação e resposta rápida a espécies exóticas invasoras, inclusive por meio de monitoramento comunitário, sistemas de vigilância e medidas de biossegurança e relacionadas ao comércio, considerando que, quaisquer medidas internacionais sobre o tema devem ser implementadas em conformidade com o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) da OMC e com a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (IPPC).

Para a agropecuária brasileira, as implicações são concretas, já que, a introdução, dispersão e manejo de espécies exóticas atravessam diretamente a sanidade vegetal e animal, o comércio internacional e a própria base produtiva do país, que depende de um número relevante de espécies exóticas com uso agrícola, pecuário e florestal plenamente estabelecido e regulado (cultivares, raças, material genético florestal, entre outros).

O risco de listagem de espécies invasoras a nível nacional e internacional, e materiais de orientação decorrentes, tratando indistintamente “espécie exótica” e “espécie exótica invasora” é alto, assim como o risco de medidas de comércio motivadas pela agenda de biodiversidade que se sobreponham ou dupliquem regimes já consolidados da IPPC, da

²² Recomendação 27/8: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-08-en.pdf>

²³ Recomendação 28/5: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-28/sbstta-28-rec-05-en.pdf>



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



OMSA (Organização Mundial de Saúde Animal) e do próprio Acordo SPS, criando um ambiente de insegurança jurídica e potencial entrave ao comércio agropecuário lícito.

É essencial apontar que o Acordo SPS, a OMSA e a IPPC representam organizações internacionais que regulam, com enfoque eminentemente científico, regras e padrões relacionados a pesquisa, manejo, uso e o comércio de produtos que possam disseminar pestes e doenças ou o potencial de causar outros danos ao meio ambiente.

Diante desse panorama, a CNA apoia o aprimoramento da coleta, análise e disponibilização de dados sobre impactos, vias de introdução e medidas de manejo, bem como o desenvolvimento de ferramentas de detecção precoce, desde que essas iniciativas tragam orientações e apoiem os países com seus sistemas nacionais de defesa agropecuária já existentes, em lugar de criar estruturas paralelas e governança internacional que causem conflitos com sistemas regulatórios nacionais. É igualmente do interesse do Brasil que a cooperação transfronteiriça e a colaboração intersetorial com o setor privado, sejam tratadas como espaços de cooperação técnica voluntária, e não como base para novas obrigações regulatórias ou comerciais.



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrasil.org.br

POSIÇÃO DA CNA – Espécies Exóticas Invasoras

- **Confusão Conceitual:** A CNA defende a separação conceitual e técnica rígida entre os termos, exigindo que qualquer material de orientação ou lista internacional blinde e exclua as cultivares, raças pecuárias e materiais genéticos florestais domesticados e regulados. O setor rejeita categoricamente que espécies exóticas essenciais à base produtiva do país sejam tratadas de forma indistinta como espécies exóticas invasoras.
- **Duplicação de Regimes Internacionais:** A CNA apoia o aprimoramento da coleta de dados e das ferramentas de detecção precoce de forma voluntária, desde que estas iniciativas atuem de maneira complementar e em total subordinação aos sistemas nacionais de defesa agropecuária já existentes. O setor opõe-se à criação de estruturas paralelas de governança internacional pela CDB que gerem conflitos ou sobreposições aos mandatos eminentemente científicos e consolidados da IPPC, da OMSA e do Acordo SPS da OMC.
- **Insegurança Jurídica:** A CNA entende que as medidas internacionais sobre o tema respeitem integralmente o Acordo SPS da OMC e o espaço regulatório nacional. O setor posiciona-se contra a adoção de barreiras comerciais ou novas obrigações regulatórias camufladas sob interpretações genéricas da agenda de biodiversidade, garantindo a previsibilidade jurídica e o livre fluxo do comércio agropecuário lícito.

13. Florestas, restauração e uso sustentável

A Recomendação 27/5²⁴, que atualiza o programa de trabalho ampliado sobre biodiversidade florestal no âmbito do GBF, reconhece que ações de conservação, restauração e manejo florestal sustentável são igualmente relevantes para o cumprimento das metas do GBF, sem estabelecer hierarquia entre essas dimensões.

Essa formulação é positiva e deve ser preservada: floresta em pé, floresta restaurada e floresta manejada de forma sustentável contribuem, cada uma a seu modo, para os objetivos de biodiversidade, clima e segurança alimentar. A CNA reconhece a importância de todas

²⁴ Recomendação 27/5: <https://www.cbd.int/doc/recommendations/sbstta-27/sbstta-27-rec-05-en.pdf>



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



essas categorias de iniciativas, e apoia esforços de restauração baseados, sobretudo, em espécies nativas e adaptados às condições ambientais de cada bioma.

O Brasil já dispõe de um arcabouço robusto de conservação e regularização florestal (como o Código Florestal, o Cadastro Ambiental Rural e demais sistemas de monitoramento e controle do desmatamento), que deve ser reconhecido como base para a implementação de ações a nível nacional, evitando a criação de exigências paralelas ou redundantes no plano internacional.

O anexo da Recomendação 27/5 traz um conjunto extenso de atividades complementares, organizadas por meta, abordando diretamente o setor produtivo: planejamento espacial e conectividade florestal (Metas 1 a 3); manejo de conflitos entre fauna silvestre e atividade produtiva, combate à exploração madeireira ilegal e desenvolvimento de produtos florestais madeireiros e não madeireiros (Metas 4, 5 e 9); uso de soluções baseadas na natureza para mitigação e adaptação climática, incluindo regulação hídrica e saúde do solo (Metas 8 e 11); manejo florestal mais próximo da natureza, intensificação sustentável, agroecologia e sistemas agroflorestais, além de modelos de negócio ligados à bioeconomia (Meta 10); boas práticas em cadeias de produção e suprimento voltadas à redução do risco de desmatamento, incluindo a divulgação de risco por instituições financeiras e orientação a consumidores (Metas 15 e 16); e instrumentos financeiros para conservação, restauração e manejo, incluindo engajamento do setor privado (Metas 18 e 19).

Nesse contexto, a CNA defende o reconhecimento explícito de paisagens produtivas, tais como sistemas agroflorestais, integração lavoura-pecuária-floresta, manejo florestal sustentável de florestas plantadas e nativas como contribuições legítimas às metas do Marco.



VOCÊ CONHECE O JoIA?
Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



(61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br



Por fim, a CNA condiciona a qualquer nova expectativa de conservação, restauração ou manejo sustentável a contrapartidas concretas de meios de implementação, como financiamento, incentivos econômicos, pagamento por serviços ambientais e engajamento voluntário do setor privado, reforçando o princípio de que ambição ambiental crescente deve vir acompanhada de condições reais de viabilização para o produtor rural.

POSIÇÃO DA CNA – Florestas, restauração e uso sustentável

- **Equivalência de Ações:** A CNA apoia a formulação positiva da recomendação que reconhece a conservação, a restauração e o manejo florestal sustentável como igualmente relevantes, sem hierarquia. O setor defende o reconhecimento explícito de paisagens produtivas — como Sistemas Agroflorestais (SAFs), Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e o manejo sustentável de florestas plantadas e nativas — como contribuições legítimas e validadas para o cumprimento das metas do GBF.
- **Soberania do Arcabouço Nacional:** A CNA entende robusto o arcabouço brasileiro de conservação e regularização (Código Florestal, CAR e sistemas de monitoramento de desmatamento) seja reconhecido internacionalmente como a base oficial de implementação. O setor posiciona-se contra a criação de exigências paralelas, redundantes ou novos encargos de reporte no plano internacional que ignorem as regras e a soberania nacional.
- **Condicionabilidade de Meios de Implementação:** A CNA condiciona a aceitação de qualquer nova expectativa ou meta de conservação, restauração ou manejo sustentável à garantia de contrapartidas concretas. O setor defende que uma ambição ambiental crescente deve vir obrigatoriamente acompanhada de mecanismos reais de viabilização para o produtor rural, tais como financiamento acessível, incentivos econômicos, Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e o engajamento estritamente voluntário do setor privado.



VOCÊ CONHECE O JoIA?

Seu novo parceiro para decisões
confiáveis e seguras na propriedade



 (61) 99844-8367

**Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil**

SGAN Quadra 601 Módulo K
Ed. Antônio Ernesto de Salvo
Brasília/DF - CEP: 70.830-903
Telefone: (61) 2109-1400

cnabrazil.org.br